



TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência,
nos termos da Lei nº 14.133/2021

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações do
Estado do Amapá

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MONTAGEM E ADEQUAÇÃO DE SALA DE VÍDEOCONFERÊNCIA NA SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E REQUISITOS DELINEADOS NESTE TERMO.

MACAPÁ-AP
2024





1. OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À MONTAGEM E ADEQUAÇÃO DE SALA DE VÍDEOCONFERÊNCIA NA SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ**, em conformidade com as condições e requisitos delineados neste Termo.

1.2. Especificações e quantitativos, de acordo com o **ANEXO I**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. O custo estimado para a contratação enquadra-se no disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, como pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, em conformidade com art. 1º do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretária de Compras e Licitações, situada na Rua Odilardo Silva, 2110, Bairro Central – na Coordenação de Administrativo-Financeira - CAF, no horário 08h: 00 às 14h: 00, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. Durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa fornecedora se mantenha em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, bem como com todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referente às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT), Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto licitado;

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 a licitante e/ou contratada que:

- 5.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- 5.1.2. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 5.1.3. inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 5.1.4. nsejar o retardamento da execução do objeto;
- 5.1.5. Não mantiver a proposta;
- 5.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;





- 5.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 5.1.8. Fizer declaração falsa;
 - 5.1.9. Cometer fraude fiscal;
 - 5.1.10. Não cumprir ou cumprir irregularmente as normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, quando os pedidos de prorrogação e/ou modificação não forem acatados pela Administração;
 - 5.1.11. desrespeitar as determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato ou por autoridade superior;
 - 5.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 5.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 5.2. A licitante e/ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:
- 5.2.1. **advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 5.2.2. **multa moratória** de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
 - 5.2.3. **multa compensatória** de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, **recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente**, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
 - 5.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 5.2.5. **impedimento de licitar e contratar** com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - 5.2.6. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando a infração justificar a sua imposição;
- 5.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade conforme proposta dos órgãos de controle;
- 5.3.1. A sanção de advertência será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;





- 5.3.2. A sanção de multa poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ensejará na possibilidade de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação;
- 5.3.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou o interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, e não justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 5.3.4. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada quando a licitante apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e, também, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando a gravidade da conduta justificar a sua imposição;
- 5.4. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com a Administração, e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as multas, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 5.5. A sanção de declaração de inidoneidade será de competência do Secretário Estadual ou da autoridade máxima das autarquias ou fundações estaduais;
- 5.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contrato, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
 - 5.6.1. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 5.7. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 5.8. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, bem como





- alicerçar-se na análise jurídica prévia realizada, nos termos do art. 156, par. 6º da Lei nº 14.133/2021;
- 5.9. As situações dispostas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato;
 - 5.10. Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da ciência da infração, a possibilidade de aplicação de sanções pela Administração;
 - 5.11. Os atos previstos como infrações administrativas nas Leis nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção) serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na Lei Anticorrupção;
 - 5.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade mediante a reparação integral do dano causado à Administração Pública, o pagamento da multa indicada, o transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade (no caso de impedimento de declaração de inidoneidade), o cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e a realização de análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento destes requisitos;
 - 5.13. Em caso de descumprimento das disposições dispostas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), será remetida representação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que poderá aplicar as sanções administrativas dispostas no art. 52 da respectiva Lei.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

7. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor corresponde ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;
- 7.7. Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega do objeto a ser fornecido;
- 7.8. Proporcionar as facilidades necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;
- 7.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinente que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;





- 7.10. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais disponibilizados em razão da licitação ou da contratação, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:
- 7.10.1.** a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria realização do procedimento licitatório ou da contratação só poderão ser utilizados na execução dos objetos especificados neste Termo de Referência, em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- 7.10.2.** os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas
- que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação;
- 7.10.3.** os dados obtidos serão armazenados em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- 7.10.4.** Não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, será providenciado o seu descarte de forma segura.
- 7.11. É vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência de execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal;
- 7.12. Representar à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a respeito do descumprimento da Contratada às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), para a devida aplicação de sanções administrativas dispostas no art. 52 da Lei nº 13.709/2018;
- 7.13. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;
- 7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto desta contratação correrão à conta do Orçamento da Secretaria de Compras e Licitações do Estado do Amapá referente ao exercício de 2024, Fonte: 500, Programa de Trabalho: 1561010412200062368 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECL, Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Indicados pela Unidade de Dotação Orçamentária





9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. A contratação tem prazo de vigência de até 12(doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 art. 75 inciso II e seus parágrafos e suas alterações posteriores.

Macapá, 09 de maio de 2024

Elaborado por:

DANIEL OLIVEIRA BUENO

Coordenador da Coordenadoria de Processos de Compras e Licitações

DANIEL CARLOS LIRA SILVA

Assessor Técnico de Tecnologia da Informação

Aprovado por:

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Estado do Amapá

DANIEL CARLOS LIRA SILVA, ASSESSOR DE TECNOLOGIA, em 23/05/2024, DANIEL OLIVEIRA BUENO em 23/05/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 242698158. Cód. CRC: A57FBB2





ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTITATIVO

ITEM	CÓD.SIGA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	00035894	EQUIPAMENTO VIDEOCONFERENCIA TIPO I: Solução completa Plug-and-Play (câmera de vídeo motorizada Full HD, hub, sonofletores, microfones e central de comando) de sistema de videoconferência para salas de médio porte, com até 20 participantes, para uso corporativo com Microsoft Teams e Skype for Business, bem como para uso por outros aplicativos de videochamada. Especificações adicionais: - Equipamento de videoconferência para ambientes corporativos abrangendo até 20 pessoas, compreendendo solução completa com câmera de vídeo, viva -voz, microfones, controle para comando das funções, com conexão Plug -And -Play via porta USB 2.0 ou USB 3.0 (Compatibilidade UVC) e cabeamento de no mínimo 5 metros entre dispositivos do equipamento para a adequada disposição; - Compatível com Windows 10 ou superior; - Compatibilidade com Microsoft Teams, Skype TM for Business, Google Meet, Zoom, Cisco Webex e outros; - Câmera PTZ motorizada com movimentos suaves e com resolução mínima Full HD 1080p 30 fps e controle por console e remotamente para operação à distância, com opções de no mínimo 5 predefinições de posição de câmera; - Suporte para codificação H.264, com codificação de Vídeo Escalonável; - Autofoco; - Zoom de no mínimo 10x sem perdas; - Campo de visão de no mínimo 90°; - Viva-Voz full duplex com cobertura de 360° para ser colocado sobre a mesa, com no mínimo 4 microfones omnidirecionais com faixa de captação acima de 6 metros (diâmetro), sendo complementado por dois microfones adicionais, compondo solução única, para garantia da cobertura para até 20 pessoas. A Console com viva -voz deve prover controle de funções para realizar e cancelar chamadas, ativar/desativar mudo do áudio, regular o volume, controlar funções da câmera e conexão Bluetooth; - Indicativos luminosos de status de funcionamento - Conexão Bluetooth para chamadas de conferências via conexão sem fio; - Hub central montável para a ligação de todos os Componentes; - Controle remoto para acesso as principais funcionalidades da solução (baterias ou pilhas inclusas): finalizar chamada, ativar/desativar mudo do microfone, regular o volume e controlar a câmera (zoom in/out, movimentação, criar e operacionalizar predefinições); - Microfones omnidirecionais com resposta de frequência	UN	01





		com intervalo mínimo: 100 Hz – 11 kHz; - Cancelamento acústico de eco - Sistema de caixa de som com potência de, no mínimo, 95dB; - Auto-falantes com resposta de frequência com intervalo mínimo: 120 Hz – 14 kHz; - Acompanhar suporte para mesa e parede; - Tensão/energia de operação: Bivolt; - Fonte de alimentação bivolt com conector no padrão brasileiro; - Acompanhar todos os cabos e manuais necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento; - Garantia de 2 anos de acordo com fabricante; Referências: Logitech Group - ConferenceCam CC3000e 2.0 - Cod. 960- 001054, Sistema de videoconferência GoPresence Teams 10X cod: GPT010-0001-0000 - câmera de conferência ou similar, ou de melhor qualidade.		
02	00036921	Mouse sem fio: Padrão , Sensor Led , Conector Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing , Conectividade: Sem Fio. Sistema operacional compatíveis: win 11 64bit - win 10 64bit – win 10 32 bit- and roid 4.44, nexus 5, android 5.0, nexus 9- mac os 10.10 mac os 10.9 – mac os 10.8- mac os 10.7 , Garantia 1 ano.	UN	01
03	00036920	Teclado sem fio: Conector Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing, Conectividade sem Fio, padrão ABNT2, teclas de mídia Play/Pause, Volume +/-, mudo e de atalho do sistema Windows, deve suportar derramamento de líquidos, teclas tipo silenciosa. Sistema operacional compatíveis: win 11 64bit - win 10 64bit – win 10 32 bit- and roid 4.44, nexus 5, android 5.0, nexus 9- mac os 10.10 mac os 10.9 – mac os 10.8- mac os 10.7 , Garantia 1 ano.	UN	01
04	00015464	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - Tipo: nobreak; Tensão entrada: bivolt automático; Tensão saída: 115 v; Potência: 800VA; Tipo estabilizador interno: 4 estágios de regulação.	UN	01
05	00036947	MICROCOMPUTADOR - Intel® Core – i5- 12400, 2.50 GHz - Núcleos por processador: 6; Memória RAM: 16GB, DDR4; - Tela LED de 18.5 polegadas (1920x1080)- Conexões: VGA, DVI, HDMI e Display Port ;Armazenamento (Parâmetros mínimos)- Disco Rígido SSD de 512 GB Wireless: suporte aos padrões b/g/n Rede: 10/100/1000 Mbps Conexões: 2x entrada para fone de ouvido/ microfone; 1x Saída de vídeo VGA (D-Sub); 1x Entrada de rede RJ45 LAN; 6x USB 2.0; 2x USB 3.0 Voltagem: Bivolt (Válida para todos os dispositivos de alimentação elétrica relacionados nesta página Garantia: 3 anos “on-site” na região metropolitana de Macapá com assistência técnica em Macapá ou Santana (Pode ser distribuído em 1 ano de garantia original e 2 de garantia estendida) Sistema operacional: Atualizado e em português com licença inclusa no caso de ser proprietário Slots de expansão: 1 PCIe x16 e 1 PCIe x1 Teclado: Padrão ABNT2 com conexão USB e ajuste de Inclinação Mouse: 3 botões, óptico com conexão USB e resolução de 400 DPI Fonte de Alimentação: padrão de 400 W e PFC ativo ou PSU opcional de 255 W com até 90% de eficiência (80 PLUS Gold e Bronze 85%), compatível com ENERGY STAR®,	UN	01





		PFC ativo OBSERVAÇÕES: Chassi: Formato pequeno (Small Form Factor – ocupando volume de no máximo 13000 CM³); com tecnologia “Tool Less” (permite o acesso aos dispositivos instalados sem a necessidade de ferramentas); acabamento interno não cortante Acompanhamentos: Todos os cabos necessários (no caso dos elétricos devem ter 1,8 M) ao funcionamento da estrutura relacionada nesta página tem de ser fornecidos no ato da entrega Softwares: Todos os sistemas proprietários de origem (sistema operacional e drivers de dispositivo) devem ser fornecidos no ato da entrega através de mídias ou partição de recuperação, e sem apresentar quaisquer problemas de compatibilidade, no caso do sistema operacional, devem vir já pré-instalados sempre na versão 64bits. Deverá ser entregue junto com os equipamentos uma planilha relacionando-os com as respectivas licenças e números de série. Atualizado e em português (no caso de a opção por proprietário usar no mínimo a versão PROFISSIONAL ou PRO 64 BITS) Tela: Padrão 16 x 9; brilho de 250 CD/M²; contraste de 5.000.000:1; ângulo de visão mínimo 160° (horizontal e vertical); bivolt automático; Teclado: Impressão das teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão; deve ser da mesma cor predominante do gabinete Qualidade: Devem ser fornecidas obrigatoriamente uma cópia da certificação ISO 9001 ou ISO 9002 do fabricante OBSERVAÇÕES: Processador: são admitidos processadores com outras configurações desde que atestada a performance similar ou superior via benchmark sem overclocking. Devem ser de geração atualizada		
06	00036946	TELEVISOR - Tipo: LED; Tamanho da tela: 75 pol; Configurações Mínimas: ○ Tamanho de tela: 75 polegadas, ○ Tecnologia: LED ○ Tipo: SMART ○ Resolução: 4K/Ultra HD ○ Formato: Widescreen ○ Entradas: 3 HDMI e USB ○ Conectividade: wi-fi integrado ○ Bivolt ○ Eficiência energética ‘A’ (INMETRO) ○ Conversor digital ○ Controle remoto (com baterias inclusas) ○ Cabo de força ○ Manual em português ○ Garantia de no mínimo de 1 ano.	UN	01
07	00013924	PROJETOR - luminosidade: 3600 lumens; Resolução: 1920 x 1080; Funcionalidades: screen mirror, sharing; Conectividade: d-sub 15 e wireless; Frequência: 60 Hz; Entrada: VGA, HDMI, USB; Saídas: VGA, HDMI; Voltagem: bivolt; Demais especificações: Acompanhamentos: Todos os cabos necessários (no caso dos elétricos devem ter 1,8 M), como também o Lógico, seja VGA, DVI OU HDMI ao funcionamento e operação do equipamento relacionado neste ITEM, tem de ser fornecidos no ato da entrega. Garantia: 3 anos “on-site” na região metropolitana de Macapá com assistência técnica em Macapá ou Santana (Pode ser distribuído em 1 ano de garantia original e 2 de garantia	UN	01





		estendida).		
--	--	-------------	--	--

Elaborado por:

DANIEL OLIVEIRA BUENO

Coordenador da Coordenadoria de Processos de Compras e Licitações

DANIEL CARLOS LIRA SILVA

Assessor Técnico de Tecnologia da Informação

Aprovado por:

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Estado do Amapá

DANIEL CARLOS LIRA SILVA, ASSESSOR DE TECNOLOGIA, em 23/05/2024, DANIEL OLIVEIRA BUENO em 23/05/2024 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 242698158. Cód. CRC: A57FBB2

